



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº. 002/2015

Lagoa Santa, 19 de janeiro de 2015.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

*Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro para os Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba devidamente inscritos de acordo com as exigências previstas no Decreto nº. 2.823 de 12/01/2015.*

1. Considerando que a apresentação – desfile dos Blocos de Carnaval e Escolas de Samba já faz parte da tradição do Carnaval da cidade e visa abrihntar ainda mais a realização do evento.
2. Considerando que, a solicitação do repasse desses recursos destina-se EXCLUSIVAMENTE à apresentação dos Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba durante a realização do Carnaval 2015 – AGITO LAGOA em dias e horários pré-determinados pela DMTC – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.
3. Considerando que, a missão é valorizar esses eventos criando momentos de cultura, turismo e diversão em nossa cidade
4. Destarte, o repasse tem como objetivo desenvolver e divulgar Lagoa Santa, promovendo de forma especial a integração e diversão de toda população, pelo que justifica-se, portanto, o encaminhamento do presente Projeto de Lei.
5. Ressalta-se que o desfile dos Blocos de Carnaval e Escolas de Samba do Carnaval 2015 – AGITO LAGOA, acontecerá nos dias 14 (sábado), 15 (domingo) e 17/02 (terça-feira) no Areião (orla da lagoa central) e no dia 16/02 (segunda-feira) na quadra da Lapinha.
6. Pelo exposto, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando ao ensejo, sua aprovação se dê em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do Projeto.
7. Solicito também nesse momento, a convocação de uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Santa, em função, primordialmente, da circunstância das datas em questão e a urgência da aprovação desse Projeto de Lei para o planejamento do Carnaval – 2015 e a concretização do trabalho apresentado.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A sua excelência o Senhor  
**Roberto Alves dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2015.**

**Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a apresentação dos Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) aos Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba devidamente inscritas e cumprindo os requisitos legais existentes no Decreto nº 2.823 de 12/01/2015.

**Parágrafo Único** – O repasse financeiro a ser concedido aos Blocos e Escolas de Samba deve ser utilizado exclusivamente para as suas apresentações durante a realização do Carnaval 2015.

**Art. 2º** - O repasse, constante do Art. 1º desta Lei, será realizado em nome dos responsáveis pelos Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba devidamente inscritos e regularizados através do Decreto nº 2.823 de 12/01/2015 e deverá ser utilizado pelos mesmos, ficando responsáveis desde já pela total aplicação dos recursos recebidos, bem como a posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da conclusão das apresentações, mediante a apresentação de notas fiscais e outros documentos que possam comprovar a utilização do recurso recebido.

**Art. 3º** - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.05.13.392.0031.2107.3.3.50.41.00 – Ficha 469.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.**

**FERNANDO GOMES PEREIRA NETO**  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**A Sua Excelência o Senhor  
Roberto Alves dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 002/2015– GAPR a cópia dos seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei, uma lauda;
- Projeto de lei, uma lauda;
- Cópia da CI 066/2015 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, solicitando a confecção e respectivo encaminhamento do Projeto de Lei para repasse financeiro referente ao “Carnaval 2015- Agito Lagoa”, uma lauda.
- Cópia do detalhamento da despesa por fonte de recurso, uma lauda.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de janeiro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**